

**RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DAS PRESSÕES DE VERÃO
N. 037-P/2024**

Fiscalização das pressões de verão das redes de distribuição de água do município de Santiago/RS, atendido pela Corsan e regulado pela Agesan-RS.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

No dia 05 de março de 2024, realizou-se fiscalização nas redes de distribuição de água no município de Santiago, regulado pela agência, para verificar o serviço de fornecimento de água prestado pela Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan).

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados e/ou conveniados à Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e alterações posteriores	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021	Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Resolução CSR Agesan-RS n. 01/2020	Dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan) no âmbito dos municípios consorciados à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS).
Resolução CSR Agesan-RS n. 05/2021	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (Agesan-RS).
Resolução Agesan-RS AGO n. 002/2020	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pela Agesan-RS, ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução Agesan-RS AGO n. 003/2020	Aprova o manual de fiscalização dos prestadores de serviços de água e esgotamento sanitário da Agesan-RS.
Resolução Agesan-RS AGO n. 005/2021	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Instrução Normativa DG n. 03/2020	Dispõe sobre as não conformidades recorrentes nas fiscalizações e prazos previstos para resolução das infrações.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.
Certificado de calibração n. 0016/23, data: 22/01/23, José Ricardo P. Miranda Manômetros.	Instrumento: manômetro digital (marca Gulton). Faixa de indicação: 100. Unidade de engenharia: mca. Tipo: digital, piezoresistivo Classificação NBR 14105-1 "A3". Erro máximo admissível: 0,25%

2. A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das pressões de água na rede de distribuição no município de Santiago foi da modalidade direta, do tipo regular e ação de controle. O programa de monitoramento de pressões na rede de distribuição está previsto na Resolução AGO 003/2020, no seu item 3.4.5 e no item 4.4.1 do Anexo II.

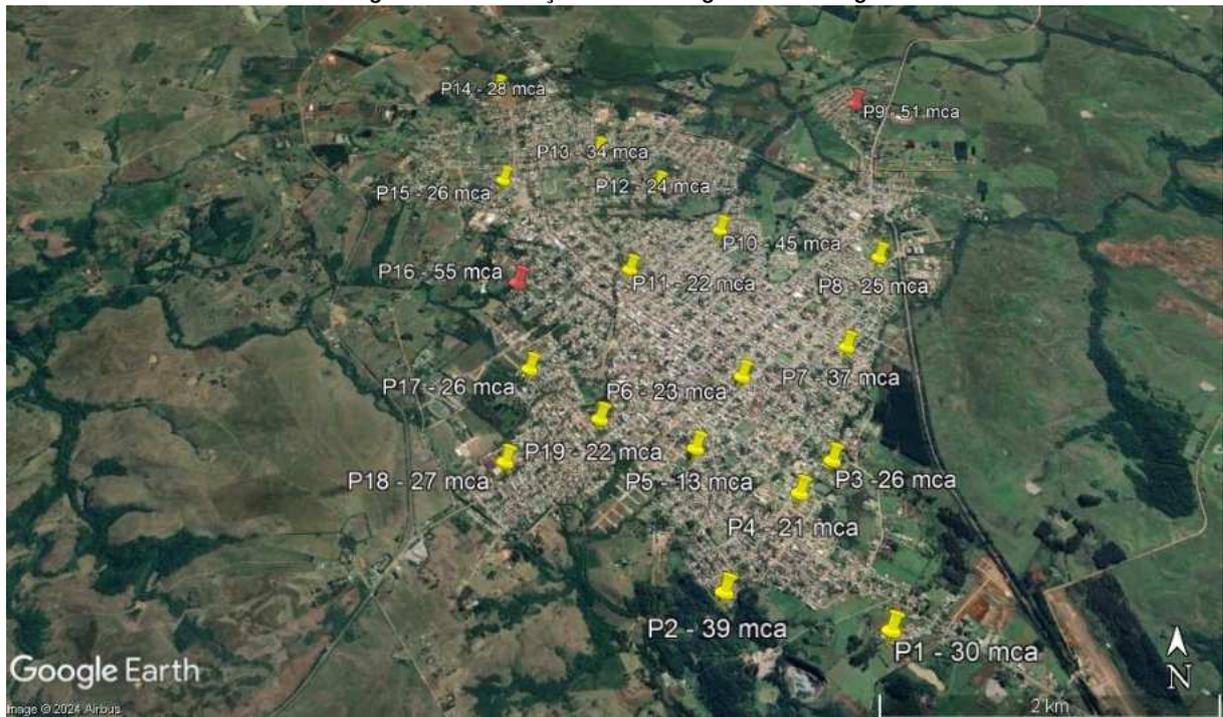
3. REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA SANTIAGO

O planejamento da amostragem da fiscalização teve como base as Notas Técnicas n. 20201221.01 e n. 20201222.02, sendo aplicado o método de julgamento técnico. As pressões aferidas estão dispostas na Tabela 1.

Tabela 1 – Amostragem de pressões em Santiago

Item	Endereço	Hora	Temp. (°C)	Altitude (m)	Pressão (mca)
1	Rua Ângelo Bedinoto, n. 263	09:19	19	436	30,0
2	Rua Luiz Vitorino Chagas, n. 616	09:28	19	399	39,0
3	Rua Plácido Canterle, n. 81	09:36	19	405	26,0
4	Rua Álvaro Gomes, n. 620	09:40	19	412	21,0
5	Rua Vinte de Setembro, n. 2857	09:45	19	429	13,0
6	Rua Felix da Cunha, n. 1929	09:52	19	408	23,0
7	Rua Jose Piva, n. 2535	09:58	19	387	37,0
8	Rua Vinte de Setembro, n. 367	10:03	20	381	25,0
9	Rua Segismundo Bernardi, n. 35	10:13	20	345	51,1
10	Rua Independência, n. 877	10:24	21	373	45,0
11	Rua Felipe Lopes, n. 1724	10:30	21	398	22,0
12	Rua Zico Almeida, n. 983	10:37	21	404	24,0
13	Rua Princesa Isabel, n. 979	10:44	21	401	34,0
14	Rua Manoel Luiz Dorneles, n. 26	10:55	21	391	28,0
15	Rua Nicacio Blanco, n. 92	11:03	22	418	26,0
16	Rua Lucas Soares Machado, n. 81	11:11	22	377	55,8
17	Rua General Osorio, n. 2937	11:20	22	395	26,0
18	Rua Vivaldino Medeiros, n. 225	11:29	22	410	27,4
19	Rua Osvaldo Aranha, n. 531	11:34	22	419	22,0
Média					30,3
Desvio Padrão					10,9
Nível de Confiança					95%

Figura 1 – Distribuição da amostragem em Santiago



Fonte: Disponível no Google Earth, acesso em 11 de março de 2024.

4. RESUMO DOS RESULTADOS

Tabela 2 – Resultados alcançados no município fiscalizado

Município	Ligações Ativas	Quant. de amostras	Média (mca)	Desvio (mca)	Precisão (mca)	Mínimo (mca)	Máximo (mca)
Santiago	17031	19	30,3	10,9	5	13	55,8
Nível de Confiança	95%						

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na fiscalização foram avaliadas as pressões da rede de distribuição de água em diversos pontos no município de Santiago visando obter uniformidade em toda área urbana. As pressões foram fiscalizadas em 19 pontos do município. Dos pontos fiscalizados, 2 ficaram fora da faixa de 10 e 50 mca, valores especificados pela ABNT NBR 12218:2017.

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 3 (três) folhas digitadas apenas de um lado, rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 11 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **JULIA CAROLINA ILLI**
Data: 26/03/2024 10:51:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlia Carolina Illi
Agente de Fiscalização

Documento assinado digitalmente
 **DANIEL LUZ DOS SANTOS**
Data: 26/04/2024 08:49:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniel Luz dos Santos
Coordenador de Fiscalização

De acordo,

Documento assinado digitalmente
 **EMANUELE BAIFUS MANKE**
Data: 26/03/2024 14:43:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

ANEXO I

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 037-P/2024

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)
ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 82, Floresta - Porto Alegre/RS
TELEFONE E EMAIL: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

RAZÃO SOCIAL: Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN)
ENDEREÇO: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS
TELEFONE E EMAIL: (51) 3215-5400; deret@corsan.com.br

3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de abastecimento de água no município de Santiago/RS, bem como sobre as demais obrigações do prestador junto aos usuários e à AGESAN-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da AGESAN-RS, com o instrumento contratual e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da AGESAN-RS, no ato realizado em 05/03/2024 estão detalhados no Anexo I e as ações a serem implantadas pela concessionária, bem como seus prazos, são descritos no Anexo II. Conforme Resolução AGO 002/2020, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Daniel Luz dos Santos
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Coordenador de Fiscalização
EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

NOME: Júlia Carolina Illi
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização
EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Júlia Carolina Illi
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização
EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 12 de março de 2024.



Documento assinado digitalmente

JULIA CAROLINA ILLI
Data: 26/03/2024 14:45:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlia Carolina Illi
Agente de fiscalização



Documento assinado digitalmente

EMANUELE BAIFUS MANKE
Data: 26/03/2024 15:06:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

ANEXOS I e II - 037-P/2024 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	
1	-	CONSTATAÇÃO	Pressão da rede de distribuição excedeu valor máximo especificado de 50 mca (valor aferido = 51,5 mca) na Rua Segismundo Bernardi, n. 35 (29.165707°S; 54.850359°O)
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pressão da rede de distribuição excedeu valor máximo
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	
2	-	CONSTATAÇÃO	Pressão da rede de distribuição excedeu valor máximo especificado de 50 mca (valor aferido = 55,8 mca) na Rua Lucas Soares Machado, n. 81 (29.186020°S; 54.880995°O)
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pressão da rede de distribuição excedeu valor máximo
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	



1. Identificação da reunião

Data da reunião	Horário			Local	Coordenador da reunião
05/03/2024	Início: 9:00 h	Término: 12:00h		Rua General Canabarro, 737 – Santiago/RS	Fiscalização AGESAN

2. Objetivo

Promover fiscalização de verão no Sistema de Pressão no município de **Santiago**.

3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Daniel Luz dos Santos	AGESAN	2500-7235	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
2. Júlia Carolina Illi	AGESAN	2500-7235	fiscal3@agesan-rs.com.br
3. Mathews Felipe Cunha de Silva	CORSAN	55996234690	mathews.fc.silva@corsan.com.br
4. Joseane Quedes Maclado Damasceno	CORSAN	55999207049	joseane.maclado@corsan.com.br
5. Nelson Junior Fagundes	CORSAN	95999808210	NELSON FORGIA JUNIOR@GMAIL.COM
6. Juliana L. Gaspardo	CORSAN	55999010121	juliana.gaspardo@agesan.com.br
7. DAVI SILVA DE MATEOS	CORSAN	55996332561	davi.mateos@corsan.com.br
8.			

4. Discussão da pauta

Decisão	Responsável	Data limite
a) Verificação de Pressões nos endereços previamente estabelecidos.		

5. Pendência identificada

Decisão	Responsável	Data limite
a)		
b)		
c)		

6. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

7. Fechamento da ata

Data da ata	Assinatura do relator

Em 05/03/2024


DANIEL LUZ DOS SANTOS
Coordenador de Fiscalização AGESAN-RS

ANEXOS: